LEI Nº 8.393/2017

Dispõe sobre a criação e denominação de Unidade de Educação Infantil – Creche e Pré-escola e de Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis, na Comunidade Rural Cacôco Baixo, neste Município.

Art. 1º Cria na rede municipal de ensino, uma unidade de Educação Infantil – Creche e Pré Escola e de Ensino Fundamental, denominada "Dionísio Joaquim Rodrigues", situada na Comunidade Rural Cacôco de Baixo, neste Município.

Art. 2º Como integrante da rede municipal de ensino, a escola, ora criada, fica vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município